



DECRETO Nº 87, DE 18 de setembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 7.061,12 (sete mil e sessenta e um reais e doze centavos).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 7.061,12 (sete mil e sessenta e um reais e doze centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2012	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000066 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.061,12
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.2071	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000591 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	4.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000593 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	7.061,12

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2012	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000064 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.061,12



08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.2069	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000585 - 3.3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	7.061,12

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 18 de setembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal